

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
Secretaria de Tecnologia e Informação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº SEI nº 2026/8.26.000004370.0

M365 E5

São Paulo, agosto de 2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei nº 14.133/2021 e Resolução CNJ nº 468/2022, com alterações posteriores)

CAPÍTULO I - OBJETO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de subscrições e licenças de uso Microsoft, com vigência planejada para os exercícios de 2027 a 2029, abrangendo a evolução faseada das licenças Office 365 E1/E3 para Microsoft 365 E3 e Microsoft 365 E5, Microsoft 365 Copilot, Dynamics 365 Customer Service, Power Automate, Power Apps Premium, MS Visual Studio e Windows Server Datacenter Core, conforme quantitativos, part numbers, períodos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. O objeto compreende os direitos de uso, atualizações e benefícios inerentes às subscrições contratadas, o provisionamento nos ambientes indicados pelo TJSP, a correção de divergências de licenciamento e o suporte comercial e técnico necessário à ativação, observados os Product Terms, o Data Protection Addendum, os documentos de licenciamento e o instrumento comercial Microsoft aplicável.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO (alínea "a", inc. XXIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

2.1. NATUREZA DO OBJETO

2.1.1. O objeto caracteriza-se como fornecimento de bens e serviços comuns de tecnologia da informação, constituído por subscrições e licenças de software padronizadas, com serviços associados de provisionamento, regularização, atualização e atendimento durante a ativação.

2.1.2. A contratação não inclui aquisição de hardware, desenvolvimento sob encomenda, cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva nem serviços de suporte especializado Microsoft não vinculados aos direitos inerentes às subscrições.

2.2. AQUISIÇÃO DE ITENS DE LUXO (art. 20 da Lei nº 14.133/2021)

2.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

2.3. QUANTITATIVO (lote único)

Item	Código	CATMAT CATSER	Descrição	UF	Quantidade	Período
1	62.0151	26077	Step-up O365 E1 para O365 E3	Usuário/mês	34.000	2027
2	62.0152	26077	Step-up O365 E3 para M365 E3	Usuário/mês	53.500	2027
3	62.0153	26077	Step-up M365 E3 para M365 E5	Usuário/mês	53.500	2027
4	62.0154	26077	Microsoft 365 E5	Usuário/mês	53.500	2028-2029
5	62.0155	26077	Dynamics 365 Customer Service	Usuário/mês	6	2028-2029
6	62.0156	26077	Power Automate	Usuário/mês	10	2028-2029
7	62.0157	26077	Power Apps Premium	Usuário/mês	10	2028-2029
8	62.0158	26077	Windows Server DC Core 16L	Pacote/ano	370	2027-2029
9	62.0159	26077	Microsoft 365 Copilot	Usuário/mês	19.500	2028-2029
10	62.0160	26077	Visual Studio Ent. MSDN ALng LSA	Usuário/ano	220	2027

11	62.0160	26077	Visual Studio Ent. MSDN ALng LSA	Usuário/ano	113	2028
12	62.0160	26077	Visual Studio Ent. MSDN ALng LSA	Usuário/ano	118	2029

2.3.1. Os quantitativos correspondem aos limites máximos previstos para cada período. A emissão das ordens de fornecimento e o faturamento deverão respeitar o cronograma por exercício e a efetiva necessidade do TJSP, sem sobreposição entre os step-ups de 2027 e a subscrição integral Microsoft 365 E5 de 2028 e 2029.

2.4. APLICAÇÃO DA COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP

2.4.1. Não se aplica a reserva de cota de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte. Os itens integram trajetória única de licenciamento por volume, com dependência entre licenças-base, step-ups, vigências e instrumento comercial, e o fracionamento pode comprometer a elegibilidade, a economia de escala e a responsabilização pelo provisionamento. Permanecem observadas as regras dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.5. PRAZO DO CONTRATO

2.5.1. O prazo de vigência será de 36 (trinta e seis) meses, com início previsto para dezembro de 2026 mediante emissão de respectiva OS, prorrogáveis até o limite legal.

2.5.1.1. A eventual prorrogação dependerá de interesse público, disponibilidade orçamentária, pesquisa de preços, manutenção das condições de habilitação, compatibilidade com o programa comercial e observância dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O TJSP depende de serviços digitais corporativos de colaboração, correio eletrônico, identidade, segurança, conformidade, automação, aplicações e infraestrutura de servidores para sustentar atividades judiciais, administrativas e de apoio técnico. A contratação busca preservar a continuidade desses serviços, manter a regularidade do licenciamento e elevar o nível de proteção e governança do ambiente.

3.2. A evolução foi estruturada em fases para compatibilizar o contrato nº 344/2023 de Office 365 vigente até 10/12/2027. Nesse exercício, 34.000 usuários serão elevados de Office 365 E1 para Office 365 E3 e a população consolidada de 53.500 usuários evoluirá sucessivamente para Microsoft 365 E3 e Microsoft 365 E5. A partir de 2028, todos os 53.500 usuários serão atendidos diretamente por Microsoft 365 E5.

3.3. A contratação também viabiliza a adoção controlada de Microsoft 365 Copilot para 19.500 usuários em 2028 e 2029, a manutenção de licenças especializadas de Dynamics 365 e Power Platform, além da continuidade do licenciamento da infraestrutura Windows Server e MS Visual Studio.

4. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Continuidade e regularidade: manter ativos e regularmente licenciados os serviços Microsoft utilizados pelo TJSP.

- 4.2. Segurança e identidade: ampliar autenticação, acesso condicional, privilégio mínimo, gestão de dispositivos, proteção contra ameaças e resposta a incidentes.
- 4.3. Conformidade: fortalecer auditoria, retenção, descoberta eletrônica, classificação, proteção da informação e prevenção contra perda de dados.
- 4.4. Consolidação: reduzir fragmentação contratual e tecnológica, com gestão centralizada, rastreabilidade e economia de escala.
- 4.5. Automação: sustentar fluxos, aplicações e atendimento especializado por meio da Power Platform e do Dynamics 365.
- 4.6. Inteligência artificial: implantar o Microsoft 365 Copilot de forma faseada, governada e compatível com as políticas institucionais.
- 4.7. Infraestrutura: preservar a regularidade do licenciamento Windows Server no parque físico e virtualizado do Tribunal.

5. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS RESULTANTES DA CONTRATAÇÃO

5.1. BENEFÍCIOS DIRETOS

- 5.1.1. Continuidade dos serviços de comunicação, colaboração, produtividade, identidade e armazenamento utilizados por magistrados, servidores, colaboradores e áreas técnicas.
- 5.1.2. Consolidação de 53.500 usuários no patamar Microsoft 365 E5, com recursos integrados de produtividade, segurança, dispositivos, identidade, conformidade e proteção da informação.
- 5.1.3. Maior rastreabilidade entre licenças contratadas, elegíveis, provisionadas, atribuídas e efetivamente utilizadas.
- 5.1.4. Melhoria da capacidade de detecção, investigação e resposta a incidentes, com governança centralizada.
- 5.1.5. Disponibilização governada de inteligência artificial generativa para até 19.500 usuários.
- 5.1.6. Continuidade das plataformas de automação, aplicações, atendimento especializado e infraestrutura Windows Server.

5.2. BENEFÍCIOS INDIRETOS

- 5.2.1. Maior resiliência e confiança nos serviços digitais do TJSP.
- 5.2.2. Redução de esforço decorrente de ferramentas fragmentadas e integrações redundantes.
- 5.2.3. Melhoria da governança, da capacidade de auditoria e da proteção de dados pessoais.
- 5.2.4. Criação de base tecnológica para modernização de processos e adoção responsável de inteligência artificial.

6. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

6.1. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

PCA nº/ano	Descrição
------------	-----------

1062/2027	Fornecimento de licenças de uso dos softwares de Step-up para M365 E5, M365 Copilot, ferramentas de produtividade e Windows Server.
-----------	---

6.2. ESTRATÉGIA DAS CONTRATAÇÕES

ID	Objetivo estratégico
5	Aprimorar os recursos de TIC e manter serviços digitais seguros, disponíveis e adequados à prestação jurisdicional.

6.3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Instrumento	Referência	Ação/meta associada
PDTIC	2021-2026	Aprimorar os recursos de TIC e manter atualizado o parque tecnológico.

CAPÍTULO III - REFERÊNCIA AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A fundamentação técnica, a análise de alternativas, os quantitativos e a estimativa por exercício estão registrados no documento "ARTEFATO II - ETP - MS 365 E5.docx". Este Termo de Referência consolida os requisitos necessários à seleção do fornecedor e à execução contratual, devendo ser interpretado em conjunto com o DOD, a pesquisa de preços, o plano de riscos e os documentos de licenciamento aplicáveis.

O Estudo Técnico Preliminar será publicado juntamente com o Edital de Licitação, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

7. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E AS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 7.1.** A quantidade de 53.500 licenças corresponde à população consolidada a ser atendida por Microsoft 365 E5. Em 2027, 34.000 usuários partem de Office 365 E1 e os demais já se encontram em patamar compatível com Office 365 E3. Em 2028 e 2029, a população consolidada passa a utilizar a subscrição Microsoft 365 E5 integral.
- 7.2.** As 19.500 licenças de Microsoft 365 Copilot destinam-se a subconjunto da população Microsoft 365 E5 e serão disponibilizadas de forma governada a partir de 2028. As licenças Dynamics 365, Power Automate e Power Apps Premium destinam-se a equipes especializadas, e as 370 licenças Windows Server correspondem ao parque informado pela área técnica.
- 7.3.** As 220 licenças do MS Visual Studio endereçam necessidades técnicas das STIs 1, 2, 4 e 5 relacionadas ao ambiente de desenvolvimento integrado, utilizado para criar, testar, depurar e implantar aplicações de software em diversas plataformas, reunindo recursos para nuvem, programação, testes, integração com controle de versão, depuração avançada e automação do ciclo de desenvolvimento, iniciando com 220 em 2027 e alterando nos anos devido a encerramento de contratos e variação do corpo técnico das equipes, com 113 em 2028 e 118 em 2029.

8. ANÁLISE DE MERCADO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Foram avaliados os seguintes cenários:

ID	Cenário	Síntese
01	Contratação Microsoft integrada e faseada	Step-ups em 2027; Microsoft 365 E5 em 2028-2029; Copilot, Power Platform, Dynamics 365 e Windows Server.

02	Manutenção sem consolidação	Renovação de planos inferiores e contratação fragmentada de ferramentas complementares.
03	Substituição heterogênea	Migração para ferramentas livres ou múltiplos fabricantes, com reengenharia de identidades, colaboração, segurança e automação.

8.1. ANÁLISE COMPARATIVA

Critério	Cenário 01	Cenário 02	Cenário 03
Continuidade	Alta	Média	Baixa
Segurança e conformidade	Integrada	Parcial	Variável
Esforço de migração	Baixo	Médio	Muito alto
Governança	Centralizada	Fragmentada	Heterogênea
Risco 2027-2029	Controlável	Médio	Elevado
Previsibilidade	Alta, mediante acordo	Média	Variável

8.2. SOLUÇÃO SELECIONADA

8.2.1. Seleciona-se o Cenário 01, por apresentar maior aderência ao ambiente existente, menor risco de descontinuidade, evolução técnica controlada e possibilidade de consolidação das responsabilidades de licenciamento e provisionamento.

8.3. SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

8.3.1. Os Cenários 02 e 03 não foram selecionados. O primeiro mantém lacunas de segurança, conformidade e gestão e tende a ampliar a quantidade de contratos. O segundo exige migração de grande porte, coexistência prolongada, capacitação e reengenharia de integrações, com risco elevado para a continuidade no horizonte da contratação.

9. PARCELAMENTO OU NÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM A STIC

9.1. Adota-se grupo único para os dez itens, considerando a dependência entre licenças-base e step-ups, o mesmo instrumento comercial, a necessidade de conciliação de quantitativos e vigências e a economia de escala pretendida. A adjudicação conjunta também concentra a responsabilidade pela regularidade do provisionamento.

9.1.1. Integração: os itens compõem trajetória única de evolução do ambiente Microsoft e compartilham tenant, identidades, políticas e governança.

9.1.2. Elegibilidade: os step-ups somente são ativáveis se as licenças-base e o acordo comercial forem compatíveis.

9.1.3. Gestão: um responsável único reduz divergências de vigência, faturamento, quantitativos e escalonamento.

9.1.4. Economia: o volume consolidado favorece competição entre parceiros habilitados e condições comerciais mais vantajosas.

10. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

10.1. Não será admitida participação em consórcio, pois o fornecimento é comum e há expectativa de parceiros aptos a atender integralmente ao grupo.

11. SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, compreendido como comercialização, provisionamento e responsabilização pelo licenciamento. Serviços acessórios somente poderão ser executados por terceiros com autorização prévia do TJSP, sem transferência de responsabilidade.

12. CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL DO OBJETO

12.1. A execução deverá observar a Lei nº 14.133/2021, a Resolução CNJ nº 468/2022 em texto compilado, a LGPD, as políticas de segurança e privacidade do TJSP, os Product Terms, o Data Protection Addendum e os demais documentos oficiais do programa de licenciamento aplicável.

12.1.1. Confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e rastreabilidade das informações.

12.1.2. Privilégio mínimo, segregação de funções, autenticação forte, registros de auditoria e revisão periódica de acessos.

12.1.3. Proteção de dados pessoais, retenção, descarte e resposta a incidentes conforme instruções do TJSP.

12.1.4. Acessibilidade aplicável às interfaces, documentos e serviços digitais.

12.1.5. Vedação de uso dos dados institucionais do CONTRATANTE para treinamento de modelos ou outras finalidades incompatíveis com os termos contratados e as instruções do TJSP.

CAPÍTULO IV - PARÂMETROS E ELEMENTOS DESCRITIVOS

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Part number	Produto	Finalidade
AAA-10906	Step-up O365 E1 para O365 E3	Elevar 34.000 usuários de O365 E1 para O365 E3 em 2027.
AAD-86538	Step-up O365 E3 para M365 E3	Elevar 53.500 usuários para M365 E3 em 2027.
AAD-33196	Step-up M365 E3 para M365 E5	Elevar 53.500 usuários de M365 E3 para M365 E5 em 2027.
AAD-33168	Microsoft 365 E5	53.500 usuários com M365 E5 integral em 2028 e 2029.
DDW-00003	D365 Customer Service	Gestão de atendimento para seis usuários especializados.
SPU-00002	Power Automate	Automação de fluxos para dez usuários especializados.
SEJ-00002	Power Apps Premium	Aplicações corporativas premium para dez usuários.
9EA-00271	Windows Server Datacenter Core 16L	Licenciamento Windows Server para DataCenter
83I-00001	M365 Copilot Sub Add-on	IA integrada ao M365 para 19.500 usuários em 2028 e 2029.
MX3-00115	Visual Studio Ent MSDN ALng LSA	Ambiente de Desenvolvimento Integrado (IDE) destinado à STI – 220 / 113 / 118 usuários/ano

O ciclo de vida compreende validação das licenças-base, emissão da ordem de fornecimento, provisionamento, conferência, atribuição governada, monitoramento de utilização, tratamento de divergências, renovação por exercício e transição ou encerramento ao final da vigência.

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alínea "d", inc. XXIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

14.1. REQUISITOS DE LICENCIAMENTO E PROVISIONAMENTO

14.1.1. Os part numbers deverão corresponder aos produtos e direitos descritos neste Termo de Referência ou a sucessores expressamente reconhecidos pela fabricante, sem redução de funcionalidades ou direitos.

14.1.2. A contratada deverá comprovar a aplicabilidade dos step-ups às licenças-base do TJSP antes do provisionamento.

14.1.3. As licenças deverão ser disponibilizadas no tenant, portal ou conta de licenciamento indicada pelo TJSP, sem dependência exclusiva de credenciais controladas pela contratada.

14.1.4. A evidência de provisionamento deverá informar produto, part number, quantidade, período, identificador do contrato, data de ativação e direitos de atualização.

14.1.5. Não serão aceitas licenças de origem irregular, mercado incompatível, vigência diversa ou com restrições não declaradas na proposta.

14.2. REQUISITOS DE SEGURANÇA, PRIVACIDADE E CONFORMIDADE

14.2.1. A execução deverá observar a LGPD e as políticas do TJSP, com acesso da contratada limitado ao estritamente necessário.

14.2.2. Credenciais temporárias, quando indispensáveis, deverão ser nominativas, protegidas por autenticação forte, registradas e revogadas após a atividade.

14.2.3. A contratada deverá comunicar incidente ou suspeita de incidente envolvendo dados, credenciais ou ambientes do TJSP imediatamente após a ciência, seguindo o protocolo institucional.

14.2.4. Dados, metadados, prompts, respostas e conteúdos institucionais não poderão ser usados para finalidade incompatível com a contratação.

14.2.5. A contratada deverá cooperar com auditorias, investigações e solicitações de evidências relacionadas ao objeto.

14.3. SUSTENTABILIDADE E IMPACTO AMBIENTAL

O objeto é predominantemente digital e não envolve aquisição direta de equipamentos, mas serviços em nuvem, processamento de IA, armazenamento e infraestrutura local consomem energia e recursos hídricos.

14.3.1. Dimensionar licenças conforme uso real e reatribuir ou recolher licenças ociosas.

14.3.2. Priorizar suporte e capacitação remotos quando adequados.

14.3.3. Aplicar eficiência energética, virtualização e consolidação no ambiente Windows Server.

14.4. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

14.4.1. A contratada garantirá a autenticidade, a regularidade e a correta disponibilização das licenças, corrigindo, sem ônus, falhas de provisionamento, divergências de quantidade, período, produto ou elegibilidade.

14.4.2. Os direitos de suporte, atualização e manutenção inerentes às subscrições deverão ser preservados conforme os Product Terms e o instrumento comercial aplicável.

14.4.3. Serviços de suporte especializado Microsoft contratados em instrumento distinto não integram o preço deste objeto. A contratada permanecerá responsável pelo atendimento comercial, pelo escalonamento de falhas de licenciamento e pela interlocução necessária à regularização dos itens fornecidos.

14.4.4. A contratada informará os canais de atendimento e os procedimentos de escalonamento, com identificação do chamado, prioridade, responsável, ações executadas e conclusão.

15. PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO

15.1. O provisionamento de cada exercício deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos contados da ordem de fornecimento ou da data de início indicada pelo TJSP, sem interrupção entre licenças antecedentes e sucessoras.

15.2. Quando a ativação depender de procedimento da fabricante ou de validação do acordo comercial, a contratada deverá iniciar o processo no primeiro dia útil e manter o TJSP informado até a conclusão, sem afastar o prazo contratual.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea "e", inc. XXIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

16.1. FORMAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1.1. O fornecimento será executado por exercício, conforme ordens emitidas pelo TJSP e o cronograma financeiro. Cada etapa será objeto de recebimento e faturamento próprios.

Exercício	Itens	Etapa	Condição de execução
2027	Itens 1, 2 e 3	Step-ups sucessivos até M365 E5	Validar licenças-base e ausência de sobreposição.
2027	Item 8	Windows Server	Provisionar para 12 meses.
2027	Item 10 a 12	MS Visual Studio	Provisionar para 12 meses.
2028	Itens 4 a 9	M365 E5 integral, produtos especializados e Copilot	Encerrar step-ups e iniciar Copilot
2029	Itens 4 a 9	Renovação do conjunto de 2028	Preservar continuidade e vigência.

16.1.2. O part number identifica o produto no catálogo da fabricante. Eventual alteração de nomenclatura ou código somente será aceita mediante comprovação de equivalência ou sucessão, sem redução de direitos, quantidades, período ou funcionalidades.

16.2. REAJUSTE

16.2.1. O reajuste, observará o interregno mínimo legal contado da data-base do orçamento estimado e utilizará o Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI/IPEA, ou índice que o substitua, conforme definido no edital e no contrato.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (alínea "f", inc. XXIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

17.1. ÁREAS E RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO

17.1.1. Gestor do contrato: servidor designado para coordenar a execução, decisões, alterações, pagamentos e encerramento.

17.1.2. Fiscal técnico: servidor da área de TIC responsável por conferir produtos, quantidades, vigências, evidências e desempenho.

17.1.3. Fiscal administrativo: servidor responsável pelos aspectos administrativos, documentais e financeiros.

17.1.4. Fiscal demandante: representante da área demandante responsável por aferir resultados e adequação à necessidade.

17.1.5. Preposto da contratada: interlocutor formal com poderes e conhecimento para solucionar questões técnicas, comerciais e administrativas.

17.2. PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO

17.2.1. As comunicações formais ocorrerão por processo administrativo, correio eletrônico institucional ou sistema indicado pelo TJSP.

17.2.2. Chamados operacionais poderão tramitar em portal da contratada ou da fabricante, desde que possuam número, data, prioridade, histórico, responsável e que sejam auditáveis.

17.2.3. Aplicativos de mensagens poderão ser utilizados para coordenação imediata, mas decisões, aceite, alteração de prazo e autorização de faturamento deverão ser formalizados.

17.2.4. Informações compartilhadas deverão ser tratadas como confidenciais e utilizadas exclusivamente para a execução contratual.

17.3. METODOLOGIA E FORMAS DE AVALIAÇÃO

Indicador	Forma de acompanhamento	Periodicidade	Meta
Provisionamento	Itens ativados corretamente / itens ordenados	Por etapa	100%
Prazo	Etapas concluídas no prazo / etapas ordenadas	Por etapa	100%
Conformidade	Licenças elegíveis e válidas / licenças contratadas	Mensal	100%
Divergências	Pendências abertas e tempo de correção	Mensal	Sem pendência vencida
Governança Copilot	Usuários preparados, habilitados e ativos; incidentes tratados	Mensal após implantação	Conforme plano
Power Platform	Aplicações e fluxos inventariados e classificados	Trimestral	100% do escopo

17.4. RECEBIMENTO DO OBJETO

17.4.1. O recebimento provisório será formalizado em até 5 (cinco) dias após a disponibilização das licenças no ambiente indicado pelo TJSP e a entrega de relatório de provisionamento.

Critério	Evidência mínima
Identificação	Part number, produto, contrato e exercício
Quantidade	Correspondência entre ordem, proposta e portal
Vigência	Datas de início e término compatíveis
Elegibilidade	Validade dos step-ups e licenças-base
Direitos	Atualização, suporte e uso conforme termos aplicáveis
Regularidade	Ausência de restrições ou dependência da revenda

17.4.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento provisório, mediante conferência da fiscalização. Divergências suspenderão o aceite do item afetado até correção.

17.4.3. A atribuição gradual das licenças de Copilot a usuários finais não impede o recebimento, desde que a capacidade contratada esteja validamente provisionada e disponível ao TJSP; a habilitação seguirá o plano de governança.

17.4.4. Contato para entrega/execução do objeto:

EDIVALDO A. SARTOR - Coordenador
STI 4.2 – Coordenadoria de Segurança de TI

Rua Direita, 250, 6º Andar - Sé - São Paulo/SP - CEP: 01002-903

Tel: (11) 4635-6498 e Cel: (11) 99764-7174

E-mail: esartor@tjsp.jus.br

17.5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.5.1. O pagamento será realizado por exercício e pelos itens definitivamente recebidos, após emissão e ateste da Nota Fiscal/Fatura, no prazo definido no edital, observado o limite de 30 (trinta) dias.

17.5.2. Não haverá pagamento de licença não provisionada, em quantidade divergente, fora do período contratado ou sem comprovação de elegibilidade. Glosas deverão ser deduzidas da Nota Fiscal/Fatura ou processadas nos termos contratuais.

17.6. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

17.6.1. As solicitações críticas relacionadas à impossibilidade de ativação, perda de vigência ou divergência que impeça o uso terão resposta inicial da contratada em até 4 (quatro) horas úteis e plano de ação em até 1 (um) dia útil.

17.6.2. Divergências de provisionamento deverão ser corrigidas em até 2 (dois) dias úteis, salvo prazo menor necessário para evitar descontinuidade ou dependência comprovada da fabricante devidamente escalonada e aceita pela fiscalização.

17.6.3. Os níveis de disponibilidade dos serviços em nuvem e os canais da fabricante serão aqueles previstos nos termos oficiais aplicáveis. A contratada deverá apoiar a abertura, o acompanhamento e o escalonamento de chamados associados ao licenciamento fornecido.

17.7. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.7.1. A contratada deverá manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação, a aptidão para comercializar o programa de licenciamento aplicável e a regularidade necessária ao fornecimento.

17.8. HIPÓTESE DE GLOSA

17.8.1. A CONTRATANTE poderá, mediante despacho fundamentado, reter ou aplicar glosa sobre o valor a ser pago à CONTRATADA, visando resguardar-se de eventuais prejuízos causados à Administração e/ou a terceiros, bem como para compensar sanções pecuniárias aplicadas pela unidade técnica competente em decorrência do descumprimento de obrigações contratuais. A retenção ou glosa será formalizada com base na nota técnica de aceitação e seguirá o devido processo administrativo sancionador.

17.8.2. Em caso de retenção ou glosa parcial, será liberado o pagamento da parte incontroversamente devida à CONTRATADA, garantindo que o valor correspondente a serviços efetivamente prestados e aceitos seja quitado.

17.8.2.1. O valor retido poderá, ao final do processo administrativo, ser:

17.8.2.1.1. Convertido em glosa definitiva e recolhido pela CONTRATANTE, observadas as disposições da legislação orçamentária e financeira vigente; ou

17.8.2.1.2. Liberado total ou parcialmente à CONTRATADA, conforme o desfecho do processo e a decisão final proferida.

17.8.2.1.3. A glosa definitiva somente será aplicada mediante decisão final irrecorrível em processo administrativo, assegurando à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com os princípios constitucionais e legais aplicáveis.

17.9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.9.1. Com fundamento no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, ao CAPÍTULO VII do Provimento CSM nº 2724/2023, a CONTRATADA ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

17.9.1.1. Multa de:

17.9.1.1.1. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, sobre o valor total dos equipamentos e/ou serviços em mora, no caso de atraso injustificado;

17.9.1.1.2. No caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos e/ou serviço por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pelo CONTRATANTE, será aplicada a multa penalidade prevista no subitem 17.9.1.1.4;

17.9.1.1.3. No caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos e/ou serviço por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pelo CONTRATANTE, será aplicada a penalidade prevista no subitem 17.9.1.1.5;

17.9.1.1.4. 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese da aplicação de 3 (três) advertências durante a execução do contrato;

17.9.1.1.5. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida; e

17.9.1.1.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total da obrigação, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato, podendo a Administração, ainda, acionar a CONTRATADA judicialmente para aferir eventuais perdas e danos.

17.9.1.1.7. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

17.10. MODELOS DE DOCUMENTOS

17.10.1. ANEXO I-A – Indicação do preposto.

17.10.2. ANEXO I-B – Termo de confidencialidade e proteção de dados.

17.10.3. ANEXO I-C – Termo de responsabilidade e sigilo.

17.10.4. ANEXO I-D – Tabela de composição de preços.

17.10.5. ANEXO I-E – Cronograma físico-financeiro.

17.10.6. ANEXO I-F – PROGRAMA DE INTEGRIDADE.

17.10.7. ANEXO I-G – Termo de Adesão - PROGRAMA DE INTEGRIDADE.

17.10.8. ANEXO I-H – Matriz de Alocação de Riscos.

17.11. EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.11.1. O contrato será extinto pela execução e aceitação integral do objeto ou antecipadamente nas hipóteses dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, observados o processo administrativo, o contraditório, a ampla defesa e a preservação da continuidade dos serviços.

17.11.2. Na transição ou extinção, a contratada deverá entregar inventário final de licenças, vigências, ativações, chamados e pendências, revogar acessos temporários e cooperar com a migração para novo instrumento.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea "h", inc. XXIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

18.1. A seleção ocorrerá por Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço global do grupo e modo de disputa aberto, por se tratar de objeto comum com especificações usuais de mercado.

19. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (alínea "i", inc. XXIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

19.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 698.493.025,70 (seiscentos e noventa e oito milhões, quatrocentos e noventa e três mil, vinte e cinco reais e setenta centavos).

20. DEFINIR RESPONSABILIDADES

20.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1.1. Designar gestor e fiscais e fornecer as informações necessárias à execução.

20.1.2. Confirmar licenças-base, tenant, programa comercial, quantitativos e datas de cobertura.

20.1.3. Emitir ordens de fornecimento e acompanhar o provisionamento.

20.1.4. Receber, conferir, aceitar ou recusar os itens e comunicar divergências.

20.1.5. Manter controle sobre identidades, políticas, dados, configurações e atribuição a usuários.

20.1.6. Efetuar os pagamentos das parcelas definitivamente recebidas.

20.1.7. Aplicar glosas e sanções quando cabíveis, observado o devido processo.

20.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.2.1. Fornecer exatamente os produtos, quantidades, períodos e direitos contratados.

20.2.2. Comprovar a origem, a autenticidade, a elegibilidade e a compatibilidade do licenciamento.

20.2.3. Provisionar as licenças no ambiente indicado e entregar evidências completas.

20.2.4. Corrigir divergências sem ônus e dentro dos prazos de serviço.

20.2.5. Manter representante e preposto aptos a responder por questões técnicas, comerciais e administrativas.

20.2.6. Preservar a confidencialidade, limitar acessos e observar a LGPD e as políticas do TJSP.

- 20.2.7.** Manter as condições de habilitação e autorização comercial durante a vigência.
- 20.2.8.** Comunicar imediatamente riscos de descontinuidade, perda de elegibilidade, alteração de part number ou mudança relevante nos termos de licenciamento.
- 20.2.9.** Cooperar com fiscalização, auditoria, transição e encerramento.
- 20.2.10.** Abster-se de utilizar o nome do TJSP ou informações obtidas na execução sem autorização.
- 20.2.11.** PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA CONTRATADA

20.2.11.1. A contratada deverá implantar programa de integridade no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nos termos do art. 25, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e mantê-lo em funcionamento durante a vigência contratual, observados os parâmetros de avaliação e os procedimentos de comprovação estabelecidos no edital, no contrato e na regulamentação aplicável ao TJSP.

20.2.11.2. A comprovação deverá demonstrar a existência e a aplicação efetiva do programa na pessoa jurídica contratada, mediante documentação e evidências previstas no edital. A contratada que já possua programa implantado deverá comprovar sua adequação aos requisitos exigidos.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (alínea "j", inc. XXIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

21.1. A adequação orçamentária está demonstrada no item 14.10 do Edital.

22. PRESTAÇÃO DE GARANTIA NA CONTRATAÇÃO (art. 96 da Lei nº 14.133/2021)

22.1. Não haverá garantia contratual financeira, considerando a natureza padronizada do fornecimento, o pagamento condicionado ao recebimento definitivo, a possibilidade de glosa e as sanções aplicáveis.

23. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

23.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

23.1.1. Não se exige indicação prévia de profissional técnico específico, pois o núcleo do objeto consiste no fornecimento de subscrições e licenças padronizadas, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

23.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

23.2.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, será admitido o somatório de atestados, inclusive de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, desde que comprovado o atendimento integral dos quantitativos de cada item em regime de concomitância, não se exigindo período mínimo para essa simultaneidade.

23.2.2. Considera-se parcela de maior relevância o licenciamento por usuário. A experiência mínima corresponderá a 30% de 53.500 licenças, isto é, 16.050 licenças por usuário, sem exigência de identidade absoluta de part number.

23.2.3. A licitante deverá comprovar aptidão para operar no programa comercial aplicável ao setor público, como SSP - Scale Solution Provider e Government Partner, ou nomenclatura sucessora ou equivalente oficialmente reconhecida pela Microsoft.

23.2.4. A documentação deverá permitir verificar emitente, objeto, quantidades, período, local, datas de execução e desempenho satisfatório. Poderão ser solicitados contratos ou documentos de suporte para confirmação da veracidade.

23.3. INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO

23.3.1. Não se exige indicação prévia de profissional técnico específico, pois o núcleo do objeto consiste no fornecimento de subscrições e licenças padronizadas, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

24. INDICAÇÃO DE PREPOSTO DA CONTRATADA (art. 118 da Lei nº 14.133/2021)

24.1. A contratada indicará preposto aceito pela Administração em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, conforme modelo do **ANEXO I-A**.

24.2. O preposto deverá possuir poderes de representação e conhecimento suficiente do programa de licenciamento, do cronograma, dos canais de escalonamento e das obrigações contratuais.

25. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS (arts. 22 e 103 da Lei nº 14.133/2021)

ID	Risco	Impacto	Tratamento	Alocação
R1	Licenças-base incompatíveis com step-up	Aquisição não ativável	Inventário e validação formal antes do edital	TJSP
R2	Atraso no provisionamento	Perda de vigência ou interrupção	Cronograma, escalonamento e aceite por exercício	Contratada
R3	Variação de preços	Insuficiência orçamentária	Pesquisa atualizada e reservas por exercício	TJSP
R4	Compartilhamento excessivo no Copilot	Exposição indevida de informação	Revisão de permissões, classificação, DLP e piloto	TJSP
R5	Uso inadequado de IA	Erro, vazamento ou decisão sem revisão	Política, capacitação, supervisão e auditoria	TJSP
R6	Power Platform sem governança	Shadow IT ou vazamento	Ambientes gerenciados, políticas de conectores e ALM	TJSP
R7	Baixa adoção	Benefícios inferiores ao esperado	Comunicação, capacitação e indicadores	TJSP
R8	Dependência excessiva da contratada	Dificuldade de transição	Controle do tenant, documentação e plano de saída	TJSP

25.1. O Plano de Riscos e a matriz detalhada integrarão os anexos da contratação e serão atualizados durante o planejamento e a execução. A matriz acima não substitui a definição jurídica das responsabilidades no instrumento contratual.

26. ANEXOS E REFERÊNCIAS

26.1. ARTEFATO I - DOD - M365_E5

26.2. ARTEFATO II - ANEXO I - catálogo-de-produtos-e-servicos-microsoft-6-0-0

26.3. ARTEFATO II - ANEXO II - termo-adesao-microsoft-tjsp

26.4. ARTEFATO II - ANEXO III - 9-termo-aditivo-MS

26.5. ARTEFATO II - ETP - MS 365 E5

26.6. ARTEFATO III - RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS - M365

26.7. ARTEFATO III-A - MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS - M365

26.8. ARTEFATO IV - ANEXO I-A - INDICAÇÃO DO PREPOSTO

26.9. ARTEFATO IV - ANEXO I-B - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

26.10. ARTEFATO IV - ANEXO I-C - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE SIGILO

26.11. ARTEFATO IV - ANEXO I-D - TABELA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

26.12. ARTEFATO IV - ANEXO I-E - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.

26.13. ARTEFATO IV - ANEXO I-F - PROGRAMA DE INTEGRIDADE

26.14. ARTEFATO IV - ANEXO I-G - TERMO DE ADESÃO - PROGRAMA DE INTEGRIDADE

27. REFERÊNCIAS PÚBLICAS

27.1. Lei nº 14.133/2021: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

27.2. Resolução CNJ nº 468/2022, texto compilado: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4663>

27.3. Lei nº 13.709/2018 (LGPD): https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709compilado.htm

27.4. Descrição dos serviços Microsoft 365: <https://learn.microsoft.com/en-us/office365/servicedescriptions/office-365-platform-service-description/office-365-platform-service-description>